



## ACTA n.º 37/2020

Ao dia dez do mês de março de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu em plenário ordinário o Conselho Local de Ação Social de Santa Maria da Feira, no Auditório da Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira, sita na Avenida Dr. Belchior Cardoso da Costa, Santa Maria da Feira, União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, com a seguinte ordem de trabalhos: --

**Ponto 1.** Antes da ordem do dia; -----

**Ponto 2.** Leitura e aprovação da Acta de última Reunião do CLAS – 17 de dezembro de 2019; -----

**Ponto 3.** Programa 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de maio): apresentação detalhada do Programa, seus contributos e oportunidades para os beneficiários (Autarquias, IPSS's, Cooperativas, Paróquias, agregados familiares, entre outros);-----

**Ponto 4.** Outros assuntos de interesse-----

**Ponto 1. Antes da ordem do dia** -----

O Presidente do Conselho Local de Ação Social, Vereador Vítor Marques, dá as boas-vindas a todos os presentes, agradecendo a presença de todos e apresentado todos os elementos que compõem a mesa.-----

O Vereador refere aos presentes as medidas que estão a ser tomadas pelo Município, no âmbito da pandemia COVID-19, nomeadamente a elaboração de um Plano de Contingência, que deverá ser elaborado por todas as Instituições. -----

Apesar de até à data não se registarem casos positivos no Concelho, o Vereador, enquanto responsável pelas áreas da Saúde e Proteção Civil, manifesta a sua preocupação para com esta pandemia, sendo que o Município decidiu suspender alguns eventos e adiar outros, nomeadamente aqueles que se destinam à população sénior. -----

**Ponto 2. Leitura e aprovação da Acta de última Reunião do CLAS – 17 de dezembro de 2019** -----

A Acta, enviada antecipadamente aos parceiros, foi posta a consideração, sendo aprovada por maioria, com 13 abstenções de parceiros que não estiveram presentes na última reunião do CLAS.....



rede social santa maria da feira

**Ponto 3. Programa 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de maio): apresentação detalhada do Programa, seus contributos e oportunidades para os beneficiários (Autarquias, IPSS's, Cooperativas, Paróquias, agregados familiares, entre outros) -----**

O Vereador Vítor Marques passa a palavra ao Eng.º Álvaro Santos, da Agenda Urbana, que apresentou, de uma forma bastante simples, todo o trabalho que está a ser realizado pelo Município no âmbito da elaboração da Estratégia Local de Habitação. -----

Tendo o Município decidido aderir às Nova Geração de Políticas para a Habitação, encontra-se, neste momento, na 4.ª fase do processo, ou seja, na estruturação da candidatura ao Programa 1º Direito. -----

Reafirmando a articulação permanente com a equipa da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e com o Arquiteto Pedro Silva, o Eng.º Álvaro informa que o parque habitacional do Município é composto por 773 fogos, sendo que destes 687 foram atribuídos no âmbito do Programa de Realojamento, existindo uma distribuição geográfica bastante homogénea. ----

No âmbito do Programa 1.º Direito, o Eng.º Álvaro apresenta um breve enquadramento do mesmo, afirmando que para se candidatar o Município tem que ter aprovada a sua Estratégia Local de Habitação. -----

O Programa 1º Direito é um apoio que requer condições de acesso, nomeadamente a carência habitacional e a carência financeira (rendimento mensal do agregado < 1.755,24€), o que permite enquadrar um vasto número de famílias portuguesas), sendo elegíveis entidades como Municípios, Entidades do Setor Social, Associações de Moradores, Cooperativas, Beneficiários diretos / agregados familiares, desde que as suas necessidades estejam listadas na Estratégia Local de Habitação. -----

Com base nos diagnósticos elaborados pela equipa, o Eng.º Álvaro afirma que dos 363 pedidos de Habitação, 135 processos são enquadráveis no Programa 1º Direito, uma vez que apresentam cumulativamente carência habitacional e carência financeira, existindo, no entanto, 228 processos não elegíveis para este programa. -----

Relativamente às soluções habitacionais, o Programa enquadra o arrendamento, a reabilitação, a construção e a aquisição, não sendo soluções cumulativas. -----

Face à abrangência do Programa e ao seu foco muito direcionado para as famílias, o Eng.º Álvaro apela à colaboração das Instituições Particulares de Solidariedade Social no sentido de identificarem eventuais casos que escapem à malha fina da procura habitacional do



rede social santa maria da feira

Município, tendo sido definido o prazo de 30 de março para que todos os parceiros façam chegar os seus contributos à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida. -----

Colocando-se à disposição para esclarecer todas as dúvidas dos parceiros sobre o Programa, o Eng.º Álvaro, à questão colocada pela Arquiteta Liliana, representante da Junta de Freguesia de Sanguedo, respondeu que as Juntas de Freguesia não podiam ser entidades promotoras, mas que está prevista uma revisão à Lei, pelo que essa possibilidade não está colocada de parte, e a própria Estratégia Local de Habitação pode ser revista de 6 em 6 meses. -----

A Dr.ª Ana Rita, representante do CASTIIS, questiona acerca do contributo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, sendo que este poderá ser ao nível da sinalização, mas também enquanto candidatas a uma resposta, ou seja, a IPSS poderá ter património próprio que considere útil para ser usado para a criação de uma resposta social. -----

O Sr. Valdemar, representante da Junta de Freguesia de Sanguedo, refere que Sanguedo tem um núcleo bastante considerável de famílias de etnia cigana, que vivem em precárias condições, questionando se existe alguma oportunidade no âmbito deste Programa para esta população. A Dr.ª Manuela Coelho, chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, refere que o diagnóstico realizado teve por base aquela que é a procura habitacional por parte dos munícipes, tendo sido feito um levantamento exaustivo, embora este seja um processo bastante dinâmico, pelo que o acompanhamento da Baralha está indicado para ser enquadrado na Estratégia Local de Habitação. -----

A Dr.ª Manuela reforça que os 135 agregados familiares elegíveis para o Programa 1º Direito são aqueles que cumulativamente reúnem as três condições exigidas: residência/cidadania portuguesa, insuficiência financeira e carência habitacional. Já os 228 agregados, embora tenham algumas das condições, não reúnem as três obrigatórias, pelo que para estes processos terão que existir outras soluções (ex.: reabilitação, ...). -----

Refere ainda que o Município dispõe de uma Bolsa de Habitação para responder a situações urgentes/emergentes e está previsto para os meses de abril e novembro a abertura de concurso para atribuição de habitação, onde poderão ser enquadradas situações dos 228 agregados. -----

Salienta ainda a existência de três residências partilhadas (Fiães, Lourosa e Gião), em articulação com as instituições locais, sendo estas uma resposta para situações de famílias unipessoais. -----



rede social santa maria da feira

O representante do Centro Social de Souto questiona se o Programa 1º Direito pode ser complementado com algum apoio por parte do Município e quais são as condicionantes nos casos de reabilitação para arrendamento. O Eng.º Álvaro afirma que, quanto ao apoio complementar por parte do Município, o mesmo poderá existir, podendo ser ao nível técnico, em género, entre outros. Quanto às condições de reabilitação para arrendamento, afirma que a taxa de apoio depende de caso para caso e de situação para situação, sendo que a receita do arrendamento terá que seguir os critérios definidos pelo IHRU (contrato de arrendamento obrigatório pelo período de 10 anos). -----

**Ponto 4. Outros assuntos de interesse** -----

A Dr.ª Manuela Coelho informa os parceiros de que está prevista a abertura de candidaturas ao Programa PARES para respostas na área da população sénior e deficiência, pelo que é necessário planear e estruturar eventuais candidaturas para que depois se consiga, em tempo útil, a documentação normalmente exigida. -----

Nada mais havendo a tratar, o Vereador Vítor Marques deu por encerrado o Plenário, pelas dezassete horas, do qual se lavrou a seguinte Acta. -----

O Presidente do Conselho Local de Ação Social de Santa Maria da Feira

---

(Vítor Marques, Dr.)